



## Decreto Orçamentário nº 217 / 2019

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

### JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FALTA DE SALDO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

#### 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0702.2039 - Gestão do BL PSMAC FNAS/CREAS

103 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0100 - Recursos Ordinários

36.000,00

36.000,00

Total Geral de Suplementações ....:

36.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

#### 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0702.2034 - Operacionalização do PAIF/CRAS

32 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

30.000,00

30.000,00

08.243.0702.2036 - SCFV - De 06 a 14 Anos - PET

54 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

6.000,00

6.000,00


Total de Reduções ....:

36.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 26 de Agosto de 2019.

  
Marcelleide Hartemam Pereira Marques  
Prefeita Municipal